



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

RESOLUÇÃO N. 4/2019 – PROCESSO SELETIVO 2019
MESTRADO EM DIREITO UFERSA

A Comissão de Seleção, nos usos de suas atribuições legais e com base no item 15.3 do Edital n. 5/2019 PROPPG-UFERSA,

CONSIDERANDO consulta informal de candidatos(as) sobre a nota de corte na prova Análise de Planos de Pesquisa e Arguição para o processo seletivo para o Mestrado em Direito, Edital n. 5/2019 PROPPG-UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1/2019, que trata de conteúdo idêntico ao questionamento exposto;

CONSIDERANDO que a fase de Análise de Planos de Pesquisa e Arguição é eliminatória e classificatória;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 7.5 e 9.12 do Edital n. 5/2019 PROPPG-UFERSA, que fixa média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nas fases do processo seletivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. O(a) candidato(a) estará aprovado(a) na fase Análise de Planos de Pesquisa e Arguição desde que alcance a nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor a partir desta data e passa a ser parte integrante do Edital n. 5/2019 PROPPG-UFERSA.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral

Presidente Colegiado PPGD